



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 595, DE 2023

Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, Fernando Haddad, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, informações sobre a política de Patrocínios Culturais da Caixa Econômica Federal e de suas subsidiárias (Caixa Seguridade, Caixa Loterias, Caixa Cartões e Caixa DTVM).

AUTORIA: Senadora Daniella Ribeiro (PSD/PB)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Daniella Ribeiro

REQUERIMENTO N° DE

Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, Fernando Haddad, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, informações sobre a política de Patrocínios Culturais da Caixa Econômica Federal e de suas subsidiárias (Caixa Seguridade, Caixa Loterias, Caixa Cartões e Caixa DTVM).

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, Fernando Haddad, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, informações sobre a política de Patrocínios Culturais da Caixa Econômica Federal e de suas subsidiárias (Caixa Seguridade, Caixa Loterias, Caixa Cartões e Caixa DTVM).

Nesses termos, requisita-se:

1. Quais os critérios utilizados para a seleção dos projetos que receberão o patrocínio cultural da Caixa Econômica Federal e suas subsidiárias? O processo de seleção pública é divulgado em quais canais? Como são escolhidos os setores prioritários para financiamento?

2. Como se dá a discussão das decisões sobre o financiamento de projetos culturais entre as instâncias internas de governança da Caixa Econômica Federal (Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal)? O Conselho de Administração tem poder de estabelecer as diretrizes do Programa e/ou tem poder de veto dos programas escolhidos?
3. Quais as metodologias aplicadas na avaliação e seleção dos projetos patrocinados?
4. Como se dá o processo de financiamento desses projetos escolhidos? Há limites de valores para cada categoria de projeto ou para cada região do país?
5. Quais são as medidas adotadas pela Caixa Econômica Federal e suas subsidiárias para garantir a transparência e o acesso público às informações sobre os projetos patrocinados?
6. Quais os entes federados, entidades, empresas, pessoas, programas, atendidos pela política no ano de 2023? (incluir os valores destinados a cada um dos projetos)
7. Quais são as medidas de análise da efetividade dos projetos culturais financiados após a sua realização? Estas informações são apresentadas para qual instância de governança interna da Caixa Econômica Federal e suas subsidiárias e/ou para qual órgão de controle? Há mecanismos pré-estabelecidos para evitar desvio de finalidade no uso dos recursos pelos responsáveis pelos projetos selecionados?
8. Qual é a estratégia em termos de diretrizes e de montante de desembolso para os anos de 2023, 2024, 2025 e 2026? Há algum objetivo pré-estabelecido de posicionar a Caixa Econômica Federal



entre os principais financiadores da cultura no Brasil? Qual é a estratégia do Banco em termos de escopo de financiamento futuro na área cultural?

JUSTIFICAÇÃO

Há indiscutível importância do setor cultural para o país em termos da geração de emprego e da valorização das habilidades culturais e do lazer. É importante que a população como um todo tenha acesso à cultura. Ao mesmo tempo, é imprescindível dar transparência ao uso de recursos públicos usados por órgãos da administração direta e indireta e garantir que haja efetividade dos recursos aplicados.

As informações solicitadas neste requerimento caminham na direção de dar maior transparência e zelo aos recursos públicos, entender suas diretrizes, critérios de seleção e aplicação e fazer uma avaliação a posteriori dos recursos utilizados. Também é importante entender a estratégia que a Caixa Econômica Federal tem para esta atividade de financiamento no curto e médio prazos.

Sala das Sessões, de de .

**Senadora Daniella Ribeiro
(PSD - PB)**



Assinado eletronicamente por Sen. Daniella Ribeiro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2476123637>